



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 41, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Altera dispositivos no
artigo 69-B da Resolução
n° 181, de 11 de março de
2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° O inciso IX, incluído ao art. 58 aprovado pela resolução n° 167/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo”.

A Subseção XI:

“Da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo”.

Art. 69-B, da Resolução n° 181, de 11 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Compete a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2003.